

Resolução nº : 4396/2002
Protocolo nº : 398302/00
Origem : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU e SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA/FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 9.151,15 (nove mil e cento e cinquenta e um reais e quinze centavos).

ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência